



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS**  
Praça Anchieta, 10, Centro  
Telefone: (48) 3272 8600 – 3272 8617  
E-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 132/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 85/2020**

Trata-se de impugnação apresentada por **CENTRAL ALARME EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** referente ao edital de Processo Licitatório n. 132/2020, Pregão Presencial n. 85/2020.

A empresa **CENTRAL ALARME EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** pleiteia a exclusão da exigência prevista no item 7.2, alínea j, bem como esclarecimentos acerca da forma de julgamento do certame.

É o relatório.

**I. DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO**

Como é sabido, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar um edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n. 8.666/1993, sendo que nas modalidades Carta Convite, Tomada de Preços e Concorrência o pedido deve ser protocolado até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

Todavia, na modalidade Pregão, regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, como ocorre no presente caso, o prazo limite para protocolar o pedido de impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas e, caberá ao pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

O certame licitatório possui como data para realização da sessão em **26 de novembro de 2020 (quinta-feira)**, portanto, o prazo para impugnação expiraria em **23 de novembro de 2020 (segunda-feira), as 17h00min.**

A presente foi protocolizada em **24 de setembro do ano corrente, as 17h31min**, ou seja, fora do prazo legal, portanto, **intempestiva**.

No mesmo sentido, é o entendimento de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

A contagem do prazo para impugnação se faz com a observância da regra geral do art. 110 da Lei nº 8.666/1993, tendo por termo inicial a data estabelecida para o da apresentação da proposta.<sup>1</sup>

Para facilitar o entendimento, exemplifica a seguinte situação:

O dia 25 foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral de prazos, não se computa o dia do início. O primeiro dia na contagem regressiva é o dia 24; o segundo, o dia 23. Portanto, até o dia 22, último minuto do encerramento do expediente no órgão, poderá o licitante e qualquer cidadão impugnar o edital ou requerer esclarecimentos.<sup>2</sup>

Assim, o prazo final para apresentação da impugnação ao edital seria o dia 23 de novembro de 2020, razão pela qual não merece ser conhecida, posto que protocolizada em 24 de novembro de 2020, após o término do expediente administrativo deste ente municipal.

Ante o exposto, decido por não conhecer a impugnação apresentada pela empresa **CENTRAL ALARME EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** e mantenho inalteradas as exigências previstas no edital do Processo Licitatório n. 132/2020, Pregão Presencial n. 85/2020.

Antônio Carlos/SC, 25 de novembro de 2020.

*Fernanda Alves Guessier Koch*

**Fernanda Alves Guessier Koch**

**Pregoeira Oficial**

*De Acordo*  
*Waldo Aul*  
*25/11/2020*  
*Waldo Aul*

<sup>1</sup> FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão eletrônico presencial e eletrônico. 3. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2008, p. 539.

<sup>2</sup> FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão eletrônico presencial e eletrônico. 3. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2008, p. 539.